

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

#### LEI Nº 656 DE 02 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e da outras providências.

#### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crécito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), criando a seguinte dotação:

0602.0824400281.0XX REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA INCLUSÃO PRODUTIVA DE JOVENS DE 18 A 25 ANOS.

3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	4.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	3.600.00
3.3.90,39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	45.600,00

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito, de que trata o art. 1º desta Lei, sera coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do Projeto de que trata o art. 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2006-2009 e ás metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Presente exercício.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o Projeto ora criado em até 20% (vinte por cento) do valor deste Crédito Especial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2008.

Francisco César de Sousa Prefeito de Horizonte

Maria de Porto Manuel Manuel 18 0 8 0 8

Av: Pres. Castelo Sirenco, 5100 - Centro - CEP: 62,880-000 CNPJ: 23,855 196/9001-86 - PABX; [NS] 5336 8000 - FAX: [SS] 5236,8000



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

### LEI Nº 656-A, DE 02 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e da outras providências.

#### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), criando a seguinte dotação:

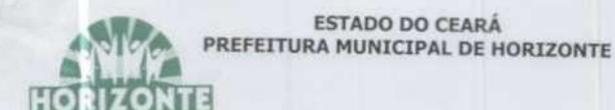
0602.0824400281.0XX REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA INCLUSÃO PRODUTIVA DE JOVENS DE 18 A 25 ANOS.

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	4.800,00
1	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.600,00
E	3.3.90 39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	45.600,00

- Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito, de que trata o art. 1º desta Lei, serà coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/34.
- Art. 3º A ação constante do Projeto de que trata o art. 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2006-2009 e ás metas fisicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Presente exercício.
- Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o Projeto ora criado em até 20% (vinte por cento) do valor deste Crédito Especial.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2008.

Francisco César de Sousa Prefeito de Horizonte Ellonie Silve 19/06/2008



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 006/2008

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, em virtude da inexistência de publicações oficiais e de jornais de circulação diária, semanal ou mensal, neste município de Horizonte, DETERMINA que o texto da Lei Municipal nº 656, datada de 02/05/2008, em sua integra, seja afixado, a título de publicação oficial, no átrio da Prefeitura Municipal de Horizonte e da Câmara de Vereadores de Horizonte, para que, nos termos da Lei, os cidadãos Horizontinos tenham conhecimento oficial do inteiro teor dos citados Diplomas Legais.

### CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2008.

Francisco César de Sousa Prefeito Constitucional de Horizonte

State of the contract of the c

Am. Pres. Castero Granco, 5100 - Centro - CEP: 82.580-000 CMPJ: 22.555.156-0001-86 - PARK: (85) 2336-0000 - FAX: (85) 2336-0000